

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Chapecó, 28 de fevereiro de 2013.

Prezados Conselheiros,

No dia 1º de fevereiro de 2013, encaminhei ao presidente da comissão Eleitoral Geral uma solicitação¹ de correção da lista de votantes docentes do *campus* de Chapecó-SC², na qual constavam os nomes dos atuais reitor (Prof. Jaime Giolo), vice-reitor (Prof. Antonio Inácio Andreoli) e Pró-reitor de Planejamento (Prof. Vicente de Paula Almeida Júnior), os quais entendo que, principalmente em razão de seus respectivos concursos, estejam lotados respectivamente nos *campi* de Realeza-PR, Cerro Largo-RS e Erechim-RS, sendo portanto nesses *campi* que deveriam votar.

No dia 14 de fevereiro de 2013, recebi a resposta da Comissão Eleitoral Geral, que atendia parcialmente a solicitação, ou seja, alterava a lista de votantes apenas em relação ao local de votação do Prof. Vicente de Paula Almeida Júnior, nos seguintes termos:

“A Comissão Eleitoral Geral após reunião deliberativa realizada a partir das 09hs do dia de hoje, 08/02/2013, decidiu por atender parcialmente a impugnação apresentada por Antonio Alberto Brunetta. Ficou decidido que os servidores Jaime Giolo e Antonio Inácio Andreoli serão mantidos na lista de origem, Chapecó, e, o servidor Vicente de Paula Almeida Junior deverá fazer parte da lista de votantes do campus de Erechim, tudo, em respeito ao cadastro da Secretaria Especial de Gestão de Pessoas, idôneo para definir o local de vinculação do servidor.”

Mediante o inusitado da resposta (de atendimento parcial a um pedido com justificativa única), e findo o prazo regimental para recursos, no dia 15 de fevereiro de 2013 encaminhei uma denúncia ao Ministério Público Federal³, o qual ainda procede apurações sobre o caso.

Desse modo, vale lembrar que a eleição que se pretende homologar ainda aguarda o posicionamento final do Ministério Público Federal acerca da legalidade de seus trâmites.



Antonio Alberto Brunetta

¹ Requerimento nº 26/SE-BP/UFFS/2013

² Anexo VII do Edital 01/2013/CEG/CONSUNI Cadastro Eleitoral – Docentes – *Campus Chapecó*

³ Protocolo do Procedimento Administrativo 1.33.002.000048/2013-24